



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Terça-feira, 12 de abril de 2022

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano VII | Edição nº 875

Página 1 de 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER LEGISLATIVO

02 DE 04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 875

Página 2 de 04

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE ABRIL DE 2022.



Câmara Municipal de Presidente Alves

"Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 – Jd. Colina do Sol

Presidente Alves – SP CEP: 16670-576

(014) 3587-1247

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

PORTARIA Nº 005, de 12 de abril de 2022

"Suspende expediente na Câmara Municipal de Presidente Alves – SP, nos termos que especifica".

REGIVALDO MORAIS ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, faz uso de suas atribuições conferidas por lei, com fulcro no artigo 28, III, "a" do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º- Suspende o expediente nesta Câmara Municipal de Presidente Alves nos dias 14/04/2022, a partir das 11h00min, e 22/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 12 de abril de 2022


REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 875

Página 3 de 04

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES
"Vereador Sebastião Claviso"
Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35 Jd. Colina do Sol
Cep: 16670-576 Presidente Alves - SP
(014) 3587-1247
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2022

"Acrescenta o inciso XII ao artigo 133 do Regimento Interno e institui o artigo 152-A ao Regimento Interno, para criar a Moção como forma de proposição sujeita a deliberação do plenário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, com sede na Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35, Jardim Colina do Sol, na cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, representado pelo seu presidente **REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso XII ao artigo 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"XII - Moção"

Art. 2º - Fica instituído o artigo 152-A ao Regimento Interno, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Seção V - Dos Projetos de Moção"

Art. 152-A. Moção é a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

§ 1º As Moções podem ser de:

I - apoio, protesto ou repúdio a:

a) ações, atos normativos ou administrativos emanados dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da esfera federal, estadual ou municipal, incluindo o ministério público, as autarquias, fundações públicas, agências reguladoras, paraestatais, empresas públicas e sociedades de economia mista;

NA EXUBERÂNCIA DE SUAS TERRAS UM OCEANO VERDE DE CAFÉZAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 875

Página 4 de 04



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

"Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35 Jd. Colina do Sol

Cep: 16670-576 Presidente Alves - SP

(014) 3587-1247

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br


b) ações ou assuntos de iniciativa de entidades representativas da sociedade, bem como matéria em tramitação na Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e em outros fóruns deliberativos da sociedade;

II - congratulações ou louvor;

III - pesar por falecimento"

Art. 3º - Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Presidente Alves, 12 de abril de 2022.


REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO
Presidente

NA EXUBERÂNCIA DE SUAS TERRAS UM OCEANO VERDE DE CAFEZAIS